



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROJ. INDIC. Nº 3426/2022
DATA: 22/08/2022
Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS
VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº 61 /2022

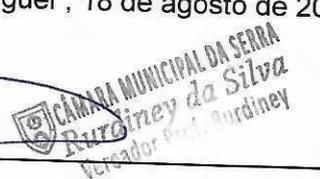
ALTERA A LEI Nº 3.677, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2010.

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei n.º 3.677, de 28 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os auxiliares de creche a serem contratados terão as funções de cuidar das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, auxiliando os professores regentes nos trabalhos de higienização e no constante acompanhamento e proteção.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 18 de agosto de 2022.

RURDINEY DA SILVA

PROFESSOR RURDINEY

VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é a etapa mais importante na vida escolar da criança. Nela corresponde a primeira infância onde se contempla um misto de vivências tanto no ambiente familiar como na comunidade. Dessa forma, os centros de educação infantil carregam consigo uma responsabilidade ímpar e o desafio de acompanhar o desenvolvimento da criança em uma de suas fases mais complexas.

Nesta fase, até os cinco anos, os aspectos intelectuais, emocionais, motores e sociais estão se desenvolvendo intensamente. Diante dos fatores que denotam a importância da educação infantil, estão: o desenvolvimento da identidade e autonomia, estruturação da consciência cooperativa no ambiente social, administração de conflitos dentre muitos outros.

Partindo de todas estas proposições e complexidades citadas anteriormente, destacamos o quão pertinente é, a presença do profissional auxiliar nesta fase e sua participação em todo este processo de desenvolvimento da criança, principalmente no desenvolvimento da coordenação motora fina e do desenvolvimento de uma psicomotricidade plena.

O auxiliar de educação infantil dá apoio aos educadores e possui um papel fundamental em todo o trabalho desenvolvido no ambiente escolar. São profissionais ativos da primeira infância e contribuem intrinsecamente com a formação não só pedagógica, mas também social e pessoal da criança, visto que ajudam no planejamento das atividades lúdicas e pedagógicas, ajudam às crianças a desenvolverem essas atividades, bem como contribuem no cuidado e auxílio durante

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380035003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

as refeições, hora do sono, ida ao banheiro, e observar e vigiar o comportamento das crianças garantindo mais segurança e bem-estar.

Dessa forma, considerando o desvelo, o exímio trabalho realizado pelos auxiliares de creche, apresentamos o presente Projeto Indicativo, solicitando aos nobres pares, desde logo, o apoio e aprovação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de agosto de 2022.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380035003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

